

EDITAL SPP PROEX N° 30/2025 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O NÚCLEO DE PESQUISA EM ANIMAIS NÃO RUMINANTES – NUPEAN – SETOR DE ENTOMOCULTURA

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para atuar no projeto NUPEAN - Unidades Produtivas do ISPA - Setor de Alimentação Alternativa, PJ028-2024, destinado aos graduandos dos cursos Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, Campus Belém. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: alex.schierholt@ufra.edu.br.

1. APRESENTAÇÃO:**1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

Os treinandos selecionados irão atuar no programa de extensão JOVENS LIDERANÇAS E AS ALTERNATIVAS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS, com o objetivo de implementar um sistema de produção de ovos caipira em comunidade quilombola, utilizando alimentação alternativa com uso de entomocultura (larvas da mosca soldado negro – BSF) como suplementação alimentar para galinhas poedeiras. Além das atividades extensionistas que serão realizadas na comunidade, os treinandos irão participar na elaboração, condução, coleta e análise de dados de projetos de pesquisa, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de pacotes tecnológicos da produção de BSF para alimentação animal.

2. DAS INSCRIÇÕES:**2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 25/08/2025 e encerram no dia 02/09/2025.**

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar, via formulário online (<https://forms.gle/m2REnbBKkLiz8f6z6>) a documentação abaixo:

2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX ;

2.2.2. Documento de identificação com foto;

2.2.3. Histórico escolar;

2.2.4. Comprovante de matrícula com os horários de aula.

2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS:

3.1. São oferecidas 5 vagas para discentes regularmente matriculados em qualquer semestre dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Zootecnia.

3.2. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 12 meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

3.2.1. Desistência dos primeiros classificados.

3.2.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.

4.2. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição;
 - 5.1.2. Entrevista a ser realizada entre os dias 03 e 05 de setembro de 2025.
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, qualidade das respostas.
- 5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 09 de setembro de 2025 no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. A carga horária de atuação será conforme a disponibilidade de horários dos trainandos, com uma carga total de 10 horas por semana.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O período do Treinamento será de setembro de 2025 a março de 2026, podendo haver prorrogação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.